



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996, de 02.05.2006

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 57/2015

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 01 de setembro de 2015, conforme os autos do Processo de Nº 751999;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em "Literatura e Ensino de Literatura (5º Turma)"**, do Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL;

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: *Campus* de Jequié;
- II. Vagas: 30 (sendo 03 destinadas a integrantes do quadro funcional da UESB);
- III. Carga Horária: 440 (Quatrocentos e quarenta) horas;
- IV. Período de Realização: 09 de março de 2016 a 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 01 de outubro de 2015.

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**